



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 035/2023 PROJETO DE LEI Nº 034/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 04/07/2023, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** destinados à execução de despesas de custeio com recursos provenientes de repasse do Governo Federal – Ministério da Saúde – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária, como segue:

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
386	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00	Federal- FR 05
419	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	75.000,00	Federal- FR 05
Total			150.000,00	

02.05.10.301.0004.2.012000 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
2467	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	240.000,00	Federal- FR 05
Total			240.000,00	

02.05.10.302.0004.2.013000 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

Código	Elemento	DESCRIÇÃO DA	VALOR-R\$	Recurso
--------	----------	--------------	-----------	---------



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Despesa	da Despesa	DESPESA		
455	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00	Federal- FR 05
		Total	60.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de repasse do Governo Federal- Ministério da Saúde – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 4 de julho de 2023.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara Municipal


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
2º Secretário